Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA, PARA A PROGRAMAÇÃO NATALINA 2026/2027 DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Macieira/SC
CNPJ: 95.992.020/0001-00
Endereço: Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira/SC

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos
Programação Natalina 2026/2027

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação temporária de elementos de decoração natalina, destinados à ambientação dos espaços públicos e à realização da programação natalina 2026/2027 do Município de Macieira/SC, incluindo transporte/frete, carga e descarga, montagem, instalação, posicionamento, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, desmontagem, retirada e transporte de retorno, bem como mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, componentes elétricos, estruturas de fixação e demais insumos necessários à perfeita e integral execução do objeto.

A contratação será realizada em lote único/global, tendo em vista a natureza integrada da solução e a necessidade de coordenação entre os diversos elementos decorativos e os serviços correlatos.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como bem de luxo.

(X) Trata-se de contratação de natureza não continuada, de caráter temporário e sazonal, vinculada à programação natalina 2026/2027, compreendendo o fornecimento e a locação temporária de bens móveis com execução integral dos serviços associados de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada.

(X) O objeto possui natureza comum, por permitir definição objetiva de padrões de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado, possibilitando julgamento pelo menor preço global do lote, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de o Município de Macieira promover adequada ambientação dos espaços públicos durante a programação natalina, contribuindo para a valorização das festividades, o fortalecimento das ações culturais e turísticas, a ocupação dos espaços públicos e a criação de ambientes destinados à convivência, lazer e integração comunitária.

O Município não dispõe de acervo próprio de elementos decorativos em quantidade, variedade, dimensões e características suficientes para atender à programação pretendida, tampouco possui estrutura permanente,

equipamentos e equipe especializada para realizar, com os meios próprios, a montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem das estruturas.

A contratação de empresa especializada para fornecimento e locação temporária apresenta-se como a solução mais adequada em razão do caráter temporário e sazonal da necessidade, evitando a aquisição definitiva de estruturas que demandariam armazenamento, manutenção, conservação e reposição durante os períodos de não utilização. A solução concentra em uma única contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos elementos e pela execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, proporcionando maior eficiência operacional, segurança, padronização e adequado custo-benefício para a Administração.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

(X) Sim, admitida a participação de empresas em consórcio, observadas as condições do edital e do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação em consórcio será admitida, como medida de ampliação da competitividade, especialmente diante da contratação em lote único/global e da diversidade de elementos e serviços que compõem a solução. As empresas consorciadas deverão observar as exigências legais e editalícias, permanecendo solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio nas fases de licitação e execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(X) Sim, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, que o modelo de execução seja compatível com a natureza do objeto e que não haja intermediação de mão de obra subordinada ou pessoalidade incompatível com o regime cooperativo.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

(X) Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

Não será permitida a subcontratação integral do objeto. Poderá ser admitida a subcontratação de serviços acessórios ou especializados, quando necessária à execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.4. DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

A contratação será realizada em **lote único,** considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de garantir adequada coordenação entre o fornecimento temporário das estruturas e os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

O agrupamento mostra-se adequado em razão da interdependência existente entre os elementos que compõem a solução de ambientação natalina. A divisão entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidades entre estruturas, falhas na montagem e instalação, aumento dos custos logísticos e dificuldade na definição das responsabilidades pela execução e manutenção.

A contratação global concentra em um único contratado a responsabilidade pela disponibilização, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os elementos, facilitando a fiscalização, o gerenciamento contratual e a responsabilização por eventuais falhas. O agrupamento não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar integração, compatibilidade, padronização, eficiência e adequada execução da solução de ambientação natalina.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar o valor global do lote e, para fins de composição e análise, os valores correspondentes aos elementos e serviços que integram a solução, contemplando todos os custos necessários à perfeita e integral execução do objeto, sem cobrança adicional posterior.

- fornecimento e locação temporária dos elementos decorativos durante todo o período definido pela Administração;
- frete, transporte, carga e descarga;
- mão de obra;
- montagem, instalação, posicionamento e fixação;
- ferramentas, equipamentos, materiais e acessórios;
- cabos, conectores, fontes, extensões e componentes elétricos necessários, quando aplicável;
- manutenção preventiva e corretiva, reparos, ajustes, reposicionamentos e substituição de componentes defeituosos ou avariados durante o período de exposição;
- desmontagem, retirada e transporte de retorno;
- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e administrativos;
- seguros, tributos e demais despesas necessárias à execução.

Não será admitida declaração de indisponibilidade de elemento integrante do lote após a adjudicação como justificativa para entrega parcial. A proposta vencedora corresponderá à obrigação de executar integralmente o lote, com todos os elementos e serviços previstos, salvo alteração formalmente autorizada pela Administração nos termos legais.

5.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

As especificações, características, dimensões, materiais e demais requisitos técnicos dos elementos decorativos deverão ser integralmente observados pelas licitantes. As imagens constantes do Anexo I deste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente ilustrativo e destinam-se a demonstrar o padrão visual e as características gerais pretendidas pela Administração, não constituindo indicação de marca, fabricante ou modelo específico. Para fins de julgamento e execução contratual, prevalecerão as especificações técnicas, dimensões, materiais, quantidades e demais requisitos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. AMOSTRAS / APRESENTAÇÃO VISUAL

(X) Poderá ser exigida, na fase de julgamento, a apresentação de catálogo, fotografia, ficha técnica ou documento equivalente dos elementos ofertados, especialmente para verificação do padrão visual, acabamento, dimensões, materiais e características funcionais, conforme regras estabelecidas no edital.

A documentação apresentada pela licitante poderá ser confrontada com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com as imagens ilustrativas constantes do Anexo I, exclusivamente para verificação da compatibilidade visual e das características gerais pretendidas, não sendo exigida identidade absoluta com as imagens de referência, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações mínimas e apresente padrão de qualidade e características equivalentes ou superiores.

5.3. PROVA DE CONCEITO

(X) Não se aplica.

5.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

(X) Não se aplica.

5.5. GARANTIA DE PROPOSTA

(X) Não será exigida.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

6.3. Qualificação econômico-financeira

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos no edital.

6.4. Qualificação técnica

A licitante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) ou documento(s) que comprovem experiência pertinente na execução de serviços de fornecimento/locação, montagem e instalação de elementos decorativos, cenográficos, luminosos ou estruturas de natureza semelhante, observadas a proporcionalidade, a pertinência e as parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Considerando que o objeto compreende a montagem e instalação de elementos decorativos natalinos, inclusive estruturas de grande porte e elementos dotados de sistemas de iluminação elétrica destinados à utilização em áreas externas e espaços públicos, mostra-se necessária a adoção de medidas destinadas a assegurar a correta execução, estabilidade, funcionamento e segurança das instalações.

Os elementos luminosos demandarão a utilização de componentes elétricos, tais como cabos, conectores, fontes, retificadores, extensões, cordões e mangueiras luminosas de LED, dispositivos de conexão e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, devendo as instalações ser executadas de forma tecnicamente adequada e segura, especialmente em razão da exposição às intempéries e da permanência das estruturas em locais de circulação e acesso da população.

Dessa forma, será exigida da CONTRATADA, obrigatoriamente e antes do início da montagem, a indicação de profissional legalmente habilitado e responsável técnico pela montagem, instalação, fixação e pelas instalações elétricas das estruturas e elementos contratados, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou documento equivalente legalmente cabível, conforme a atribuição profissional.

A exigência tem por finalidade assegurar que os serviços técnicos sejam executados sob responsabilidade de profissional habilitado, proporcionando maior segurança à Administração, aos usuários dos espaços públicos e à população, bem como permitindo a identificação formal do responsável técnico pela adequada execução das instalações.

O respectivo documento de responsabilidade técnica deverá ser apresentado antes do início da montagem e das instalações, devidamente registrado perante o conselho profissional competente, ficando os custos integralmente a cargo da CONTRATADA e compreendidos no valor da proposta.

Após a conclusão da montagem e antes da liberação dos elementos ao público, a CONTRATADA deverá apresentar relatório/laudo de estabilidade, fixação e segurança das estruturas, bem como relatório/laudo de conformidade das instalações elétricas, incluindo aterramento e dispositivos de proteção aplicáveis. A apresentação e aprovação desses documentos pela fiscalização constituirão condição para o recebimento provisório da etapa de instalação e para o pagamento da primeira parcela.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e período de execução

O período da locação compreenderá o intervalo necessário à instalação, permanência e retirada dos elementos. Todos os itens deverão estar integralmente instalados, **testados e em perfeito funcionamento até o dia 30/11/2026,** permanecendo disponíveis durante o período da programação natalina.

A contratada deverá executar a montagem e instalação com antecedência suficiente para o cumprimento do prazo estabelecido, mantendo todos os elementos em adequado estado de conservação, segurança, apresentação e funcionamento durante todo o período de exposição. **A retirada deverá ser concluída até o dia 10/01/2027.**

A data de início da montagem e a definição dos locais de instalação serão comunicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados obrigatoriamente os prazos finais de instalação e retirada estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Local de execução

Os elementos de decoração natalina serão instalados em espaços públicos do Município de Macieira/SC, tendo como possíveis locais de instalação, conforme a distribuição e o planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação:

- Praça Tercílio Pandini – Centro;
- Praça Santo Antônio – Centro;
- Posto de Saúde – Bairro KM 30;
- Escola Cândida Bertotto Zucatti – Bairro KM 30.

A distribuição dos elementos entre os locais acima será definida pela Administração Municipal de acordo com o planejamento da decoração natalina e será informada à contratada previamente à execução dos serviços.

A Administração poderá, ainda, alterar, substituir ou incluir locais de instalação, dentro do território do Município de Macieira/SC, em razão de necessidades administrativas, técnicas, de segurança, acessibilidade, logística ou adequação da decoração, desde que não haja alteração substancial do objeto contratado.

Eventuais alterações dos locais inicialmente previstos serão comunicadas à contratada com antecedência suficiente para o planejamento da logística, montagem, fixação e instalações elétricas, observados os prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência e/ou na respectiva Ordem de Serviço.

A definição ou alteração dos locais de instalação não implicará pagamento adicional à contratada, devendo os custos de transporte, deslocamento, montagem, instalação, desmontagem e retirada estar contemplados no valor da proposta.

7.3. Condições de montagem e instalação

- realizar vistoria técnica prévia dos locais, quando solicitada pela Administração;
- executar transporte, descarga, movimentação, montagem, posicionamento, fixação e instalação;
- utilizar métodos de fixação adequados, seguros e compatíveis com os locais;
- preservar o patrimônio público, pisos, fachadas, jardins, instalações e demais estruturas existentes;
- utilizar cabos, conectores, fontes, extensões e componentes elétricos adequados e seguros;
- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, NR-10 e NR-35, conforme a natureza dos serviços executados;
- isolar e sinalizar áreas durante a montagem e desmontagem quando necessário;
- manter os locais organizados e livres de materiais, embalagens e resíduos ao final dos serviços.

7.4. Manutenção durante o período de exposição

A contratada deverá realizar, sem custo adicional, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, promovendo inspeções, reparos, ajustes, reposicionamentos e substituição de componentes ou elementos defeituosos, avariados ou que apresentem risco, sempre que necessário à preservação da segurança, estabilidade, funcionamento e adequada apresentação da decoração.

As ocorrências que comprometam a segurança, a estabilidade ou o funcionamento dos elementos deverão ser atendidas imediatamente após a ciência da contratada. As demais falhas que prejudiquem a iluminação, o acabamento ou a apresentação visual deverão ser corrigidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo prazo inferior fixado pela fiscalização em razão da gravidade da ocorrência ou prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.5. Desmontagem e retirada

Ao término do período de locação, a contratada deverá desmontar e retirar integralmente os elementos, acessórios, materiais de fixação, cabos, embalagens e demais itens utilizados, promovendo o transporte de retorno e deixando os locais em condições adequadas de limpeza e conservação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

- Disponibilizar todos os elementos decorativos nas quantidades e especificações definidas;
- Entregar os elementos em adequado estado de conservação, funcionamento, limpeza e apresentação;
- Garantir que as estruturas sejam adequadas para uso nos ambientes indicados, inclusive áreas externas quando aplicável;
- Realizar transporte, carga, descarga, montagem, instalação, posicionamento e fixação;
- Disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e acessórios necessários;

- Garantir o adequado funcionamento dos elementos luminosos;
- Responsabilizar-se pela segurança e estabilidade das estruturas durante a montagem e permanência;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, ajustes, reposicionamentos e substituição de componentes defeituosos ou avariados, sem custo adicional;
- Cumprir integralmente os prazos e o cronograma definidos pela Administração;
- Realizar desmontagem, retirada e transporte de retorno;
- Manter os locais em condições adequadas após os serviços;
- Atender às orientações da fiscalização e da Secretaria responsável;
- Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de instalação inadequada ou execução deficiente;
- Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência contratual;
- Emitir documento fiscal correspondente aos serviços executados;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução das **instalações elétricas necessárias ao funcionamento dos elementos decorativos**, a partir dos pontos de fornecimento de energia elétrica disponibilizados pelo Município, incluindo o fornecimento e instalação de cabos, extensões, conectores, tomadas, quadros, dispositivos de proteção, sistemas de distribuição, fixações e demais materiais, equipamentos e acessórios necessários à adequada e segura execução do objeto;
- Executar as instalações elétricas em conformidade com as **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança das estruturas, dos usuários, dos trabalhadores e do público em geral;
- Realizar testes e verificações após a instalação, assegurando o correto funcionamento e a segurança dos elementos decorativos antes de sua liberação para utilização;
- · Providenciar, obrigatoriamente antes do início da montagem, profissional legalmente habilitado e apresentar a respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente legalmente cabível, abrangendo a montagem, instalação, fixação, estabilidade estrutural e instalações elétricas dos elementos contratados, conforme as atribuições profissionais pertinentes;
- Apresentar, após a montagem e antes da liberação ao público, relatório/laudo de estabilidade e fixação das estruturas e relatório/laudo de conformidade das instalações elétricas, aterramento e dispositivos de proteção, assinados por profissional habilitado;
- Responsabilizar-se pela manutenção, correção e substituição de componentes elétricos e demais materiais de sua responsabilidade durante todo o período de locação, sem custos adicionais para o Município;
- Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer inadequação ou insuficiência identificada nos pontos de fornecimento de energia disponibilizados pelo Município que possa comprometer a segurança ou o funcionamento dos elementos instalados, abstendo-se de realizar ligações em condições que ofereçam risco.

8.2. Do Município

- Indicar os locais de instalação dos elementos decorativos e fornecer o cronograma da programação;
- Disponibilizar acesso aos locais necessários à execução dos serviços;
- Disponibilizar os pontos de fornecimento de energia elétrica necessários à instalação e ao funcionamento dos elementos decorativos, em condições adequadas de utilização, cabendo à contratada realizar, a partir desses pontos, as ligações, conexões, extensões, distribuição e demais instalações elétricas necessárias ao funcionamento dos itens contratados;
- Prestar as informações necessárias à montagem, instalação e posicionamento das estruturas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução;
- Solicitar a correção, reparação ou substituição de estruturas, componentes ou instalações que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Atestar a execução dos serviços após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Designar gestor e fiscal(is) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, no qual serão disciplinadas as obrigações relativas à locação, montagem, instalação, manutenção, permanência, desmontagem e retirada dos elementos, bem como as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O contrato deverá abranger todo o período necessário à execução da programação natalina 2026/2027, inclusive os prazos de mobilização, montagem e retirada, podendo sua vigência ser fixada em período superior ao de exposição apenas na medida necessária ao cumprimento integral das obrigações.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual terá início na data indicada no instrumento contratual e deverá abranger todo o período necessário à mobilização, montagem, instalação, permanência dos elementos durante a programação natalina, manutenção, desmontagem, retirada, recebimento definitivo e pagamento, com término previsto até 31/03/2027, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração ou prorrogação quando cabíveis.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Município, especialmente pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da atuação do gestor do contrato.

A fiscalização verificará a conformidade dos elementos instalados, quantidades, estado de conservação, funcionamento, segurança, cumprimento do cronograma, manutenção, desmontagem e retirada, podendo determinar correções ou substituições necessárias.

Gestora: Ana Claudia Cerry – Secretaria Municipal de Educação – educacao@macieira.sc.gov.br.

Fiscal(is): Nadir Zimmer Telegen e Deisy Lanhi Locatelli.

12. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento será realizado por etapas, sem prejuízo da fiscalização contínua e mediante registros formais:

I - recebimento provisório da etapa de instalação, em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação formal de conclusão pela CONTRATADA, condicionado à montagem integral, testes, verificação de conformidade e apresentação/aprovação dos documentos de responsabilidade técnica e dos relatórios/laudos de estabilidade, fixação e conformidade das instalações elétricas;

II – acompanhamento e registro da manutenção durante todo o período de exposição;

III - recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal de conclusão da desmontagem e retirada, mediante verificação da retirada integral dos elementos, acessórios e materiais, das condições dos locais utilizados e do cumprimento das obrigações de manutenção, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, de acordo com as etapas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização:

I – 1ª Parcela - correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado: após a conclusão integral do transporte, montagem, instalação, posicionamento, fixação e testes de todos os elementos decorativos, desde que estejam devidamente instalados, seguros, em perfeito funcionamento e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, mediante recebimento provisório e atesto da fiscalização;

II – 2ª Parcela - correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado: após o encerramento do período de exposição, desde que cumpridas as obrigações de manutenção preventiva e corretiva durante

todo o período, realizada a desmontagem e retirada integral dos elementos, acessórios, materiais de fixação, cabos e demais itens utilizados, bem como verificada a adequada condição dos locais utilizados, mediante recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

Cada parcela será paga em até 30 (trinta) dias após o cumprimento da respectiva etapa, apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, atesto da fiscalização e regular liquidação da despesa, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

A liberação de cada pagamento ficará condicionada à verificação do cumprimento das obrigações correspondentes à respectiva etapa, podendo a Administração determinar a correção de irregularidades antes do respectivo atesto.

O pagamento da primeira parcela não implicará recebimento definitivo do objeto nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção, funcionamento, segurança, desmontagem, retirada e demais obrigações previstas durante todo o período contratual.

Não serão devidos valores adicionais por frete, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada ou outros serviços necessários à execução integral do objeto, pois todos deverão estar incluídos no preço contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos. Antes da publicação do edital, deverão ser juntadas aos autos a declaração de adequação orçamentária e financeira e a indicação completa da classificação funcional-programática, natureza da despesa e fonte de recursos. Considerando que parte da execução e do pagamento ocorrerá em 2027, deverá constar expressamente a dotação do exercício de 2027 ou o tratamento orçamentário aplicável, inclusive quanto a Restos a Pagar, conforme orientação contábil.

Desp. 37 - Manut. das Ativ. e Festividades Culturais - 04.002.13.392.1301.2043.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.100000 - Superávit recursos não vinculados de impostos

14. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza comum do objeto, a seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, quantidades, características e condições de execução estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa formal de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, considerando fontes compatíveis com as características e condições do objeto.

Após a análise dos preços obtidos e aplicação da metodologia adotada na pesquisa, o valor estimado da contratação corresponde a **R$ 170.014,63 (Cento e setenta mil, quatorze reais e sessenta e três centavos)**, conforme Formulário de Pesquisa de Preços, memória de cálculo e demais documentos comprobatórios que integram o processo administrativo.

Para fins de composição do valor estimado e elaboração das propostas, os valores unitários de referência dos elementos que integram o lote são os seguintes:

ITEM	COMPONENTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
01	Árvore luminosa LED azul com 18 anjos	1	R$ 92.025,24	R$ 92.025,24
02	Menino Jesus – fibra	1	R$ 4.004,30	R$ 4.004,30
03	São José – fibra	1	R$ 4.805,14	R$ 4.805,14
04	Maria – fibra	1	R$ 4.004,30	R$ 4.004,30
05	Papai Noel tradicional – fibra	3	R$ 3.951,58	R$ 11.854,74
06	Letreiro luminoso “2027” + portal	1	R$ 15.625,97	R$ 15.625,97
07	Balde decorativo com escorregador	1	R$ 37.694,94	R$ 37.694,94
	VALOR ESTIMADO TOTAL			**R$ 170.014,63**

O valor estimado considera as especificações, características, dimensões e quantitativos dos elementos decorativos previstos neste Termo de Referência, bem como a execução integral dos serviços associados.

Os valores considerados na formação do preço estimado contemplam todos os custos necessários à perfeita e integral execução do objeto, incluindo fornecimento e locação dos elementos decorativos, transporte/frete, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos

necessários, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações da futura contratada.

Dessa forma, não serão admitidos custos adicionais relativos a serviços, materiais, equipamentos ou despesas indispensáveis à execução integral do objeto que deveriam ter sido considerados pela licitante na formulação de sua proposta.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa formal de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, conforme Formulário de Pesquisa de Preços, memória de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

Para a formação do preço estimado foram consideradas fontes compatíveis com o objeto, incluindo, conforme aplicável, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, sistemas e bancos oficiais de preços e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados do ramo.

Embora o julgamento permaneça pelo menor preço global do lote, a pesquisa de preços foi estruturada com análise individualizada dos elementos que compõem a solução, utilizando referências públicas e cotação direta comparáveis sempre que disponíveis, com registro das limitações de comparabilidade e da memória de cálculo.

Os preços foram submetidos à análise crítica de comparabilidade, com exclusão de referências globais heterogêneas que não permitiam correspondência segura com o objeto. A metodologia, as fontes utilizadas, as justificativas para utilização de cotação direta em itens sem parâmetro público recente suficientemente comparável e a memória de cálculo encontram-se registradas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos comprobatórios do processo.

17. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A entrega parcial injustificada, a indisponibilidade de elemento integrante do lote, o atraso na montagem, a falha na manutenção ou a retirada em desacordo com o cronograma poderão caracterizar inadimplemento contratual. Considerando a natureza sazonal e a existência de prazo essencial para a programação natalina, atraso que inviabilize ou frustre a finalidade da contratação poderá ensejar extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das perdas e danos.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

18. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá, sempre que tecnicamente possível e compatível com o objeto, adotar práticas sustentáveis, especialmente:

- utilização de iluminação com tecnologia LED, por apresentar menor consumo de energia;
- uso racional da energia elétrica durante o período de funcionamento;
- adequada instalação e utilização dos equipamentos elétricos;
- reaproveitamento dos elementos decorativos em futuras locações;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- recolhimento de embalagens, materiais e resíduos decorrentes dos serviços;
- preferência por materiais resistentes e reutilizáveis;
- adoção de medidas para evitar danos ao patrimônio público e aos espaços de instalação;
- observância da legislação ambiental e das normas de segurança aplicáveis.

19. DO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da contratação por itens independentes. O objeto será licitado em lote único/global, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois os elementos decorativos e os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada constituem uma solução única e integrada de ambientação natalina.

A contratação global busca assegurar compatibilidade e padronização dos elementos, coordenação operacional, eficiência logística, facilidade de fiscalização e clara responsabilização da contratada. A divisão entre diversos fornecedores poderia aumentar os custos logísticos e gerar incompatibilidades, falhas de montagem, dificuldades na manutenção e conflitos de responsabilidade.

20. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável, as normas de segurança relativas à instalação de estruturas e equipamentos elétricos e as determinações dos órgãos competentes, conforme a natureza dos elementos efetivamente contratados.

A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

21. DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

Nome: ANA CLAUDIA CERRY

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

E-mail: educacao@macieira.sc.gov.br

Macieira/SC, 16 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
ND: C=BR, CN=ANA CLAUDIA CERRY:00865119988, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 11:15:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

ANA CLAUDIA CERRY

Secretária Municipal de Educação.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ANEXO I – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ELEMENTOS DECORATIVOS

ATENÇÃO: As imagens apresentadas neste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a demonstrar o padrão visual e as características gerais pretendidas pela Administração. Não constituem indicação ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico.

Serão admitidos elementos com características visuais equivalentes ou superiores às imagens de referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, funcionalidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
01	Árvore luminosa em LED azul com anjos brancos Locação de árvore luminosa decorativa natalina, com porte de referência de aproximadamente 14,00 m de altura x 6,00 m de largura x 6,00 m de profundidade, admitida variação de até 10% nas dimensões, desde que preservados a imponência, estabilidade, segurança e efeito visual, composta por estrutura metálica em aço galvanizado, dividida em módulos, com revestimento em tela aramada com cobertura plástica e acabamento em pintura na cor alumínio ou similar. A peça deverá possuir decoração luminosa em LED, na cor predominante azul, com detalhes decorativos compostos por estrelas, flocos de neve e 18 anjos luminosos brancos, com dimensões aproximadas de 1,30 m de largura x 1,80 m de altura cada. A iluminação deverá ser composta por cordões de LED blindados, próprios para uso externo, com conectores macho e fêmea, retificador blindado, proteção adequada contra intempéries, além de detalhes em mangueira luminosa de LED, com visualização em 360º, cobertura em PVC com proteção UV, própria para ambiente externo. A estrutura deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários para montagem, fixação, funcionamento, segurança e acabamento visual.		UN	01

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
02	Escultura natalina em fibra de vidro representando Menino Jesus Locação de escultura decorativa natalina representando o Menino Jesus, com dimensões de referência de aproximadamente 0,60 m x 0,55 m x 0,80 m, admitida variação de até 15%, preservadas a proporção e a composição do presépio. A escultura deverá representar o Menino Jesus deitado, com braços abertos, trajando túnica de manga longa, apoiado sobre estrutura com entalhes, relevos e texturas que remetam a uma manjedoura com palha. O item deverá ser produzido em fibra de vidro, com acabamento em pintura resistente, preferencialmente em esmalte sintético automotivo semibrilho ou material equivalente, com detalhes e recortes de cores feitos manualmente ou com acabamento similar de qualidade.		UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
03	Escultura natalina em fibra de vidro representando São José Locação de escultura decorativa natalina representando São José, com dimensões de referência de aproximadamente 1,40 m x 0,65 m x 1,10 m, admitida variação de até 15%, preservadas a proporção e a composição do presépio. A escultura deverá representar São José ajoelhado sobre base decorativa semelhante a pedra, com uma das mãos sobre o peito e a outra segurando cajado. A peça deverá conter vestimenta composta por túnica longa e manto, além de detalhes como cabelo, barba, entalhes e relevos. O item deverá ser produzido em fibra de vidro, com acabamento em pintura resistente, preferencialmente em esmalte sintético automotivo semibrilho ou material equivalente, com detalhes pintados manualmente ou acabamento similar.		UN	01
04	Escultura natalina em fibra de vidro representando Maria Locação de escultura decorativa natalina representando Maria, com dimensões de referência de aproximadamente 1,20 m x 0,55 m x 0,90 m, admitida variação de até 15%, preservadas a proporção e a composição do presépio. A escultura deverá representar Maria ajoelhada sobre base decorativa semelhante a pedra, com as mãos unidas em posição de oração, trajando vestido longo, manto e véu sobre a cabeça. O item deverá ser produzido em fibra de vidro, com acabamento em pintura resistente, preferencialmente em esmalte sintético automotivo semibrilho ou material equivalente, com detalhes pintados manualmente ou acabamento similar.		UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
05	Escultura natalina em fibra de vidro representando Papai Noel tradicional Locação de escultura decorativa natalina representando Papai Noel tradicional, com porte de referência de aproximadamente 1,85 m x 0,80 m x 0,70 m, admitida variação de até 15%, preservados o padrão visual, a estabilidade e a qualidade. A escultura deverá representar Papai Noel em pé, com pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, trajando botas, calça, casaco, luvas e gorro característicos. O item deverá ser produzido em fibra de vidro, com acabamento em pintura resistente, preferencialmente em esmalte sintético automotivo semi-brilho ou material equivalente, com detalhes e recortes de cores feitos manualmente ou acabamento similar.		UN	03

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
06	Letreiro luminoso “2027” com portal de passagem em LED Locação de conjunto decorativo luminoso composto por letreiro “2027” com portal de passagem, com dimensões de referência de aproximadamente 2,80 m de altura x 5,00 m de largura, admitida variação de até 10%, desde que mantida passagem livre segura e efeito visual equivalente. O conjunto deverá ser composto por números em caixa alta, estrutura metálica em aço galvanizado, com contorno em mangueira luminosa de LED na cor branca ou similar, própria para uso externo, com proteção UV e grau de proteção adequado contra intempéries. O conjunto deverá conter também portal decorativo de passagem com arabescos, com dimensões aproximadas de 2,80 m de altura x 2,95 m de largura x 0,25 m de profundidade, com passagem livre aproximada de 2,50 m de altura. A estrutura deverá possuir base adequada para fixação, com chapas metálicas perfuradas ou sistema equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o período de exposição. A iluminação deverá possuir LEDs nas cores branca e amarela, ou tonalidades similares, com funcionamento adequado para ambiente externo.		UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem	UNIDADE	QUANT
07	Escultura natalina em formato de balde com enfeites e escorregador Locação de escultura decorativa natalina em formato de balde com enfeites natalinos e escorregador, com dimensões de referência de aproximadamente 1,60 m x 1,30 m x 3,00 m, admitida variação de até 15%, preservados o porte, a estabilidade e o efeito visual. A peça deverá representar um balde decorativo deitado, contendo em seu interior enfeites natalinos, como estrelas e bolas coloridas, dispostos sobre plataforma fixa. O balde deverá possuir alça metálica decorativa e estrutura com escada e escorregador incorporado, permitindo a composição visual temática. O item deverá ser produzido em fibra de vidro, com acabamento em pintura resistente, preferencialmente em esmalte sintético automotivo semibrilho ou material equivalente, com detalhes e recortes de cores feitos manualmente ou acabamento similar. Caso o item seja utilizado por crianças ou público em geral, deverá possuir condições adequadas de segurança, estabilidade, acabamento sem rebarbas, bordas cortantes ou partes pontiagudas.		UN	01

ORIGEM DAS ESPECIFICAÇÕES: as características técnicas foram definidas a partir da necessidade de ambientação dos espaços públicos, do porte visual pretendido, das condições de segurança e instalação em ambiente externo e de referências de mercado identificadas na fase preparatória. As descrições não têm por finalidade reproduzir catálogo de fornecedor específico. Por essa razão, são admitidas tolerâncias dimensionais, materiais, métodos construtivos e acabamentos equivalentes ou superiores, desde que preservados o desempenho, a segurança, a resistência, a funcionalidade e o resultado visual.

OBSERVAÇÃO – IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

As imagens constantes neste Termo de Referência possuem **caráter exclusivamente ilustrativo,** tendo por finalidade facilitar a compreensão visual dos elementos decorativos pretendidos pela Administração, não constituindo indicação de marca, fabricante, modelo ou padrão exclusivo.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Serão aceitos elementos com características visuais, construtivas e funcionais similares ou equivalentes às imagens apresentadas, desde que atendam integralmente às dimensões mínimas, especificações técnicas, materiais, características, funcionalidades, condições de instalação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Eventuais diferenças de acabamento, formato, detalhes estéticos ou composição serão admitidas, desde que não comprometam a qualidade, a finalidade, a segurança, a resistência e o resultado visual esperado para a decoração natalina, cabendo à Administração verificar a compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas.

Em caso de divergência entre a imagem ilustrativa e a descrição técnica do item, prevalecerão as especificações e requisitos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência.

Os elementos deverão ser fornecidos em adequado estado de conservação, funcionamento, limpeza e apresentação, compatíveis com uso em áreas externas e com a finalidade de ambientação natalina. As dimensões indicadas nas especificações são aproximadas e correspondem às características de referência consideradas pela Administração para a composição da ambientação natalina.

Poderão ser admitidas pequenas variações nas dimensões, materiais, métodos construtivos e acabamentos, desde que não impliquem redução significativa do porte, da qualidade, da resistência, da segurança, da funcionalidade ou do efeito visual pretendido, nem descaracterizem o elemento especificado. Sempre que houver indicação de material, acabamento, sistema construtivo, componente ou solução técnica acompanhada das expressões “similar”, “equivalente” ou de significado semelhante, será admitida solução tecnicamente equivalente ou superior, desde que adequada à utilização prevista. A aceitação de eventual equivalência ficará condicionada à análise da Administração, que poderá solicitar catálogo, ficha técnica, fotografia, memorial descritivo ou outro documento suficiente para demonstrar o atendimento às especificações deste Termo de Referência.